

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRAIDO SAILTO YUCUMĀ

PORTARIA Nº 352, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017,

CONCEDE

À servidora municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024.

Os períodos de 23 a 31/12/2023 e 01 e 02/02/2024, serão de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo, no entanto, ficar de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Fica a professora convocada a retornar às atividades normais, no dia

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de dezembro

Alair Cemin

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/12/2023.

05/02/2024.

de 2023.

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS